

LEI N º 2.753 DE 27-07-93.

ALTERA O ARTIGO 1º, DA LEI N º 2.735, DE 03/05/93, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR IMÓVEL RURAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei n º 2.735, de 03/05/93, que Autoriza o Poder Executivo a Adquirir Imóvel Rural e dá outras providencias, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir imóvel rural, com benfeitorias, situado na Fazenda Santa Rosa, neste Município e Comarca de Iturama-MG, com a área de 20-35-61 has., de terras, de propriedade de: João Batista Barbosa, Nilda Soares Barbosa e Neila Soares Barbosa, constante da matrícula n º 11.577 do Cartório de Registro de Imóvel local, com divisas e confrontações constantes da mencionada matrícula a qual fica fazendo parte integrante desta Lei.”

Art. 2º - Que continuam em vigor os demais artigos da Lei n º 2.735 de 03/05/93.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 27 de julho de 1993.
Prefeito Municipal